

## ÉTICA E DIVERSIDADE

A **Di Martino** condena e combate a discriminação de qualquer prática que diferencie os direitos e deveres em função de gênero, raça, credo religioso, cor ou idade, orientação sexual, estado civil, convicção filosófica ou política, deficiência física ou moral, de acordo com a Declaração dos Direitos Humanos, com a Constituição Brasileira de 1988, com a CLT, Convenções da Categoria e com as legislações vigentes e boas práticas de governança corporativa.

O critério para admissão e promoção, na **Di Martino** é, única e exclusivamente, o atendimento aos requisitos básicos de cada função, em conformidade com os objetivos e metas estabelecidos pela empresa, prevalecendo, assim, o conhecimento técnico e a capacitação de cada colaborador/futuro colaborador.

A **Di Martino** trabalha para garantir, nas relações entre seus colaboradores, cordialidade no trato, convivência saudável, confiança recíproca, respeito mútuo e conduta digna e honesta, independentemente de qualquer posição hierárquica, cargo ou função, alimentando um ambiente de trabalho livre de insinuações, ameaças, restrições ou pré-conceitos de qualquer natureza, bem como combate qualquer prática disciplinar abusiva, seja ela física ou mental, evitando-se assim, possíveis constrangimentos, sendo vedada a prática de hostilização e assédio sexual ou assédio moral. Quaisquer condutas que possam caracterizar hostilidade, assédio sexual ou assédio moral devem ser informados ao seu supervisor, à gerência ou à canais próprios para esse fim, disponibilizados pela empresa.

A **Di Martino** combate o trabalho infantil ou análogo ao escravo, bem como pratica concorrência leal em seus mercados e abomina qualquer ato ilícito que caracterize corrupção, suborno, propina ou fraude, quer seja de seus colaboradores, fornecedores ou clientes.

A transparência na relação com os stakeholders é primordial para a **Di Martino**.

